# LEI MUNICIPAL Nº 4.174, DE 26/02/2018

Institui o Dia Municipal da Bíblia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Bíblia, a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 26 de fevereiro de 2018.

**Wagner Mol Guimarães**
**Prefeito Municipal**

**Daniel Pereira Delvaux**
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

- Autor(es): André Pessata Nascimento (PSC) / PL nº 24 aprovado em 19.02.2018
- Publicada em: 28/02/2018